



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

LEI Nº 2.152/2019

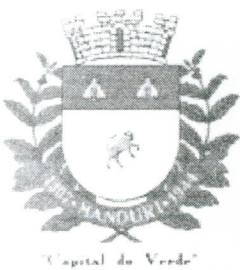
“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2019, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Manduri, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 1.992/17 de 14 de junho de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.060/2018 de 29 de maio de 2018, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2019, Lei Municipal nº 2.094/2018 de 28 de novembro de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$337.100,00 (trezentos e trinta e sete mil e cem reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÕES				Valor - R\$
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO				
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO				
04.122.0006.2.002 MANUTENÇÃO DO GABINETE				
3.1.90.11.00	1	14	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
04.122.0006.2.045 MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA DO GABINETE				
3.1.90.11.00	1	20	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.200,00
Unidade Orçamentária.....: 02.01.00 - GABINETE E DEPENDENCIAS				
Unidade Executora.....: 02.01.03 - BANCO DO POVO PAULISTA				
04.122.0006.2.004 MANUTENÇÃO DO BANCO DO POVO PAULISTA				
3.1.90.11.00	1	30	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.05.00 - DEPTO DE SAÚDE				
Unidade Executora.....: 02.05.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
10.301.0002.2.009 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA				
3.1.90.11.00	1	64	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	33.800,00
3.1.90.13.00	1	66	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.200,00
10.301.0002.2.040 MANUTENÇÃO DO SETOR DE FARMACIA E FISIOTERAPIA				
3.1.90.13.00	1	81	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.200,00
10.301.0002.2.042 MANUTENÇÃO DO SETOR DE SAÚDE BUCAL				
3.1.90.11.00	1	88	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.700,00
10.301.0002.2.043 MANUTENÇÃO DO SETOR DE TRANSPORTES E AMBULANCIAS				
3.1.90.11.00	1	94	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00



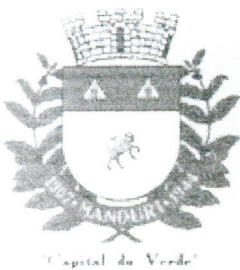
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

10.302.0002.2.044			MANUT. UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PRONTO ATENDIMENTO	
3.1.90.11.00	1	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.100,00
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER				
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB				
12.361.0003.2.023			MANUTENÇÃO FUNDEB 40% FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00	2	160	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	77.000,00
3.1.90.13.00	2	161	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
3.1.90.94.00	2	162	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00
12.365.0003.2.021			MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL	
3.1.90.11.00	2	163	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
3.1.90.13.00	2	164	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
3.1.90.94.00	2	165	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
12.365.0003.2.024			MANUTENÇÃO FUNDEB 40% INFANTIL	
3.1.90.11.00	2	166	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.500,00
3.1.90.13.00	2	167	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
12.365.0003.2.037			MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA	
3.1.90.94.00	2	171	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	2.500,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.02 - CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS				
26.782.0013.2.029			MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	
3.1.90.11.00	1	201	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Unidade Orçamentária.....: 02.07.00 - DEPTO ENG AGRIC MEIO AMB E OBRAS SERV				
Unidade Executora.....: 02.07.03 - URBANISMO OBRAS E SERV PUBLICOS				
15.451.0013.2.030			MANUTENÇÃO DE URBANISMO OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11.00	1	209	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.000,00
3.1.90.13.00	1	210	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.500,00
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST SOCIAL				
08.244.0005.2.032			MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.1.90.11.00	1	226	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
3.1.90.13.00	1	227	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.300,00
3.1.90.94.00	1	228	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	100,00
Unidade Orçamentária.....: 02.08.00 - DEPTO DE ASSIST DE DESENV SOCIAL				
Unidade Executora.....: 02.08.02 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESC				
08.243.0004.2.041			MANUTENÇÃO DO CRAS	
3.1.90.11.00	1	250	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
3.1.90.13.00	1	251	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.500,00
			TOTAL	337.100,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

ANULAÇÃO					
Órgão.....: 02.00.00 - PODER EXECUTIVO					
Unidade Orçamentária.....: 02.04.00 - DEPTO DE ORÇ. FINANC. CONTAB E PLAN.					
Unidade Executora.....: 02.04.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO					
28.843.0009.0.001 ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA					
4.6.90.71.00	1	59	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	17.100,00	
99.999.0009.0.999 RESERVA DE CONTINGENCIA					
9.9.99.99.99	1	63	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	
Unidade Orçamentária.....: 02.06.00 - DEPTO DE EDUC CULT ESPORTE E LAZER					
Unidade Executora.....: 02.06.02 - FUNDO MUNIC DE DESENV DO ENS - FUNDEB					
12.361.0003.2.020 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% FUNDAMENTAL					
3.1.90.11.00	2	157	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00	
3.1.90.13.00	2	158	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	
12.365.0003.2.037 MANUTENÇÃO FUNDEB 60% INFANTIL PRE-ESCOLA					
3.1.90.11.00	2	169	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	
3.1.90.13.00	2	170	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.90.94.00	2	171	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS		
12.365.0003.2.038 MANUTENÇÃO FUNDEB 40% INFANTIL PRE-ESCOLA					
3.1.90.11.00	2	172	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	
3.1.90.13.00	2	173	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00	
3.1.90.94.00	2	174	INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00	
TOTAL DAS ANULAÇÕES					337.100,00

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Manduri, 09 de outubro de 2019.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na secretaria administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA